

LEI Nº 1.611/2006.

EMENTA: Altera a Lei 1.576, de 15 de fevereiro de 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 026/2006 – Executivo.

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.576, de 15 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** Fica desafetada do uso comum do povo o bem público, a **Praça Fernando Silvestre**, na Rua do Rio, s/n, centro, contendo **320,05 m²**, de propriedade do Município, registrada sob o **nº 245, livro 03, folha de nº 050**, no Tabelião Único e Oficial de Registro Geral, com os seguintes limites e confrontações: **8,70 m** com a Rua Miguel Colóia, **8,60 m** confrontando com a Rua Projetada e **37,00 m** fundos, constante do mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Art. 2º Fica Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à alienação onerosa com encargo do bem público de uso comum do povo especificado no artigo 1º, avaliado em **R\$ 82.129,60 (oitenta e dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme laudo de avaliação da comissão nomeada através da **Portaria nº 006/2006-GP.**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2006.

Rui José Medeiros Silva
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

José Moura Filho
- 2º SECRETÁRIO -